



AUTORIDADE
BRASILEIRA DE
CONTROLE DE
DOPAGEM

PROGRAMA DE ADESÃO #JOGOLIMPO

Regulamento

#jogolimpo

DITEC - Diretoria Técnica

DO PROGRAMA

O Programa de adesão #JOGOLIMPO é uma estratégia aprimorada da campanha #jogolimpo voltada para as entidades que desejam a certificação da ABCD atestando seu compromisso com a política antidopagem do Brasil. Por meio do referido programa, elaborado em 2021, qualquer entidade de administração ou prática desportiva no Brasil pode solicitar a adesão além de outras organizações que lidam direta ou indiretamente com o esporte e tenham interesse na causa.

Para tanto, o programa possui regras próprias e requisitos a serem preenchidos, para que, ao final, a ABCD possa disponibilizar um certificado para a entidade, reconhecendo-a como parceira no objetivo comum para um esporte livre de dopagem.

O objetivo principal é que as entidades possam ser legítimas propagadoras de informação antidopagem direto da fonte da organização nacional antidopagem do Brasil, a ABCD, e, portanto, ter a garantia de divulgar informação, oficial, de qualidade e confiável a todos os seus associados e públicos-alvo, aumentando as possibilidades de atendimento ao maior número de pessoas envolvidas com o esporte.

DO MODO DE ADESÃO

Para aderir ao programa de adesão #jogolimpo é necessário preencher o [formulário digital disponível no site da ABCD](#).

Além do preenchimento do referido formulário, haverá necessidade de encaminhar alguns documentos em PDF para a ABCD que constam dos requisitos obrigatórios. Os documentos devem ser encaminhados para educacao@abcd.gov.br

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1. Preenchimento e submissão do formulário de adesão que deverá informar:
 - a. Nome completo da pessoa jurídica;
 - b. Número do CNPJ;
 - c. Endereço da pessoa jurídica;
 - d. Telefone da pessoa jurídica;
 - e. E-mail da pessoa jurídica;
 - f. Quantidade de associados na data da solicitação;
 - g. Nome completo do Representante legal e CPF;
 - h. Declaração de veracidade das informações e de que todos os eventos em que o tema antidopagem for tratado pela entidade, serão encaminhados para a ABCD para divulgação no Calendário Brasileiro Antidopagem;

- i. Comprovação por meio do envio¹ de documento em PDF de que a entidade publicou a logomarca da ABCD no site oficial de acordo com o Manual de Marca disponibilizado no site da ABCD fazendo constar, ainda, o link de acesso ao site da ABCD;
 - j. Comprovação por meio do envio² de documento em PDF de que a entidade segue as redes sociais oficiais da Secretaria Especial do Esporte no Twitter e Facebook e @rededoesporte no Instagram;
 - k. Envio³ de arquivo com a logo da entidade.
2. Envio em até 48h do preenchimento do formulário, dos documentos e informações solicitadas para o endereço educacao@abcd.gov.br. A ABCD terá o prazo de 20 dias para a verificação do conteúdo e emissão do certificado. Caso esteja faltando alguma informação, a ABCD entrará em contato com a entidade que terá o prazo de 15 dias para a complementação das informações, sob pena de arquivamento do pedido e necessidade de nova solicitação a iniciar-se por novo preenchimento do formulário.

DA VALIDADE DO CERTIFICADO E SUA REVOGAÇÃO

A emissão do certificado se dará após o preenchimento do formulário e encaminhamento dos documentos pertinentes e de forma tempestiva, conforme este regulamento e terá **validade de 03 anos** contados da data de sua emissão.

Além do certificado, o nome/logomarca e link de acesso da entidade será publicado no site da ABCD em local próprio destacando as entidades que de fato se preocupam com o jogo limpo e a disseminação da cultura antidopagem.

O certificado poderá ser revogado a qualquer tempo em caso de não preenchimento dos requisitos constantes do regulamento do programa, sendo certo que durante o período de três anos, haverá fiscalização nesse sentido. Em caso de revogação o nome da entidade também será retirado do site da ABCD.

Antes da efetiva revogação, a entidade será comunicada da inconsistência apresentada para que possa saná-la, sendo que a mesma terá o prazo de 15 dias para tanto. Após esse prazo e, não cumpridas as exigências, as medidas de revogação serão tomadas. Em caso de interesse na continuidade de adesão ao programa após a revogação, os trâmites iniciais deverão ser respeitados novamente.

¹ educacao@abcd.gov.br

² educacao@abcd.gov.br

³ educacao@abcd.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para o cumprimento dos requisitos é necessário acesso ao Manual da Marca, disponível neste [link](#) bem como ao formulário próprio do [Calendário Antidopagem Brasileiro](#).

Ao realizar a solicitação de adesão ao presente programa a entidade aceita todos os termos previstos neste regulamento incluindo a cessão do uso da logo e link no site da ABCD.

Quaisquer dúvidas no que tange a este regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail educacao@abcd.gov.br

A ABCD poderá alterar o presente Regulamento a qualquer momento, conforme a finalidade ou necessidade, tal qual para adequação e conformidade com disposição legal ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo ao interessado verificá-la sempre que necessário por meio do site da ABCD. Ocorrendo atualizações significativas neste documento, a ABCD informará a todos com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência quanto à modificação, sendo publicada nova versão com a data da última atualização.

A adesão ao programa não estabelece qualquer relação de mandato entre a ABCD e as entidades, sendo vedada a utilização dos certificados como instrumento de representação em nome da ABCD.